



**EMENDA MODIFICATIVA Nº 01,
AO PROJETO DE LEI Nº 238/2025**

Autora: Vereadora Dani Galdino

Fica modificado o parágrafo 1º do art. 2º, do Projeto de Lei nº 238/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art 2º...

§1º A alienação será precedida de avaliação, com base nos valores previamente estabelecidos nas avaliações realizadas pela Caixa Econômica Federal." (NR)

Plenário "Vereador Fernando Navajas", 18 de novembro de 2025.

Dani Galdino
Vereadora – REPUBLICANOS

